

CONTRATO Nº 20180072

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 576, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **11.820.102/0001-70**, representado pela Senhora **SUELE PANTOJA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 964.561.241-15, residente na Santa Isabel, s/nº, e de outro lado a firma **J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **14.200.301/0001-73**, estabelecida à Av. Duque de Caxias, Nº 1, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA**, residente na Rua Alacide Nunes, Qd 04, Lt 19, Novo São Domingo, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000, portador do CPF 655.969.782-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP-18/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ / PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001007	AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	4.000,00	0,150	600,00
001008	ATROPINA 0,25MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	200,00	0,700	140,00
001009	BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.500,00	0,480	720,00
001011	BIPERIDENO 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	150,00	2,600	390,00
001013	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: UNQUIMICA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,190	950,00
001014	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: UNQUIMICA	COMPRIMIDO	2.500,00	0,820	2.050,00
001015	CARBAMAZEPINA 20MG - Marca.: UNQUIMICA	FRASCO	50,00	17,000	850,00
001016	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	750,00	0,570	427,50
001017	CLONAZEPAM 0,5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.750,00	0,130	227,50
001018	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: eurofarma	COMPRIMIDO	1.500,00	0,340	510,00
001019	CLONAZEPAM 2,5MG GOTAS - Marca.: UNQUIMICA	FRASCO	150,00	5,500	825,00
001020	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	250,00	2,800	700,00
001021	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	500,00	0,600	300,00
001022	CLOROPROMAZINA 5MG/ML INJ - Marca.: hiypofarma	AMPOLA	25,00	1,780	44,50
001023	DIAZEPAM 5MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	1.500,00	0,130	195,00
001025	DIAZEPAM INJ 10MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	600,00	1,780	1.068,00
001026	DIAZEPAM INJ 5MG//ML - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	600,00	1,100	660,00
001027	FENITOINA 100MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.000,00	0,400	400,00
001028	FENITOINA 50MG/ML INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	4,400	880,00
001029	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJ - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	200,00	2,450	490,00
001030	FENOBARBITAL 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.000,00	0,190	570,00
001031	FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.750,00	0,170	297,50
001033	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: UNQUIMICA	COMPRIMIDO	1.500,00	0,220	330,00
001034	HALOPERIDOL 5MG INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	50,00	17,000	850,00
001035	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJ - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	50,00	10,000	500,00
001036	KETALAR OU KETAMIM 50MG/ML INJ - Marca.: biochimico	AMPOLA	150,00	53,000	7.950,00
001037	LAMOTRIGINA 100MG - Marca.: eurofarma	COMPRIMIDO	500,00	2,600	1.300,00
001039	MORFINA 30MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	400,00	3,300	1.320,00
001040	MORFINA 10MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	150,00	7,000	1.050,00
001041	RISPERIDONA 1MG - Marca.: GENON	COMPRIMIDO	1.500,00	0,590	885,00
001042	RISPERIDONA 2MG - Marca.: GENON	COMPRIMIDO	1.500,00	0,600	900,00
001043	RISPERIDONA 3MG - Marca.: GENON	COMPRIMIDO	500,00	0,750	375,00
001045	SERTALINA 25MG - Marca.: eurobindo	COMPRIMIDO	500,00	0,470	235,00
001046	SERTALINA 50MG - Marca.: eurobindo	COMPRIMIDO	500,00	0,530	265,00
001048	PETIDINA 50M/ML INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	350,00	4,800	1.680,00
001049	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: biosintetica	COMPRIMIDO	500,00	0,750	375,00
001050	TOPIRAMATO 50MG - Marca.: biosintetica	COMPRIMIDO	500,00	1,680	840,00
001051	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	1,890	378,00
001052	TRAMADOL 50MG/ML INJ 2ML - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	200,00	2,600	520,00
001053	TRAMADOL 100MG/ML INJ - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	250,00	3,400	850,00
001055	ACETILCISTEINA XAROPE INFANTIL 20MG/ML 100ML - Marca.: PRATI	UNIDADE	2.000,00	3,200	6.400,00
001058	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG - Marca.: PRA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,840	4.200,00
001059	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	750,00	2,200	1.650,00
001063	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 60ML - Marca.: PRATI	FRASCO	2.000,00	6,000	12.000,00
001064	AMOXICILINA CAPSULA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,290	4.350,00
001065	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO ENVELOPADO - Marca.: PRA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,300	4.500,00
001066	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG - Marca.: PRATI	FRASCO	2.000,00	6,000	12.000,00
001067	ANLIDIPINO 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	0,170	510,00

001070	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.500,00	0,970	3.395,00
001071	AZITROMICINA SUSPENSÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	1.500,00	7,900	11.850,00
001072	BROMETO DE IPATROPRIO 0,25MG/ML GOTAS - Marca.: TEUT	FRASCO	75,00	1,550	116,25
001075	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	6.000,00	0,550	3.300,00
001076	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA+DIPIRONA 10ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.500,00	6,900	10.350,00
001077	CAPTOPRIL 25MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,060	3.000,00
001078	CAPTOPRIL 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,070	1.050,00
001079	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - Marca.: UNQUIMICA	FRASCO	1.750,00	12,000	21.000,00
001080	CEFALEXINA 500 MG - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	12.500,00	0,830	10.375,00
001081	CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250	1.250,00
001083	CIMETIDINA 200MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	7.500,00	0,170	1.275,00
001084	CINARIZINA 25 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	4.000,00	0,120	480,00
001085	CINARIZINA 75 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	7.500,00	0,120	900,00
001087	COMPLEXO VITAMÍNICO B COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12.500,00	0,210	2.625,00
001089	DEXAMETASONA 0,5 MG ELIXIR - Marca.: SOBRAL	FRASCO	1.000,00	2,400	2.400,00
001091	DEXCLORENERAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	3.000,00	1,950	5.850,00
001094	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	2.500,00	0,080	200,00
001095	SIMETICONA 75MG/ML 10ML - Marca.: PRATI	FRASCO	2.500,00	1,850	4.625,00
001096	SIMETICONA 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,170	1.700,00
001097	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,150	2.250,00
001098	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 10ML GTS - Marca.: SOBRAL	FRASCO	1.500,00	1,450	2.175,00
001101	FENOTEROL BROMIDRATO 0,2MG PARA NEBULIZAÇÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	100,00	3,400	340,00
001102	FLORAX ADULTO FLACONETE - Marca.: hebron	FRASCO	100,00	8,000	800,00
001103	FLORAX INFANTIL FLACONETE - Marca.: hebron	FRASCO	100,00	7,800	780,00
001104	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: medquimica	COMPRIMIDO	7.500,00	0,600	4.500,00
001105	FUROSEMIDA 40MG - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	15.000,00	0,080	1.200,00
001106	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,080	4.000,00
001107	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	50.000,00	0,050	2.500,00
001108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	1.800,00	3,400	6.120,00
001111	IBUPROFENO GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	1.500,00	2,200	3.300,00
001112	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - Marca.: SOBRAL	FRASCO	750,00	3,700	2.775,00
001113	KOLAGENASE POMADA - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
001114	LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/GA 20MG/G BISNAGA - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	100,00	4,500	450,00
001115	LORATADINA 1 MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: GEOLAB	FRASCO	2.000,00	3,000	6.000,00
001116	LORATADINA 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	0,070	700,00
001118	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	7.500,00	0,080	600,00
001119	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,060	900,00
001120	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	45.000,00	0,070	3.150,00
001121	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	3.000,00	1,600	4.800,00
001124	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	12.000,00	0,300	3.600,00
001125	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	13.000,00	0,750	9.750,00
001126	METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	18.000,00	0,210	3.780,00
001127	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML GOTAS - Marca.: MARIOL	FRASCO	17.500,00	1,000	17.500,00
001128	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	18.000,00	0,150	2.700,00
001130	METRONIDAZOL SUSPENSÃO - Marca.: TEUTO	FRASCO	2.000,00	7,100	14.200,00
001131	METRONIDAZOL+ NISTANTINA 100MG/G CREME VAGINAL - Marca.: PRATI	CAIXA	1.000,00	8,000	8.000,00
001132	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA CREME - Marca.: SOBRAL	TUBO	1.750,00	1,900	3.325,00
001133	NIFEDIPINO 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	0,100	1.000,00
001134	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000,00	0,110	1.650,00
001135	NIMESULIDA 100MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000,00	0,150	2.250,00
001136	NIMESULIDA GOTAS - Marca.: GEOLAB	FRASCO	2.400,00	3,150	7.560,00
001138	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500,00	3,900	1.950,00
001139	NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 500 GRAMAS - Marca.: PRATI	POTE	40,00	10,000	400,00
001142	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - Marca.: MEDLE	AMPOLA	7.500,00	0,120	900,00
001143	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,060	600,00
001144	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,100	1.000,00
001145	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML GOTAS - Marca.: FARMACE	FRASCO	3.000,00	1,250	3.750,00
001147	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,300	3.000,00
001148	PREDNISONA 5MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,070	175,00
001149	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,140	420,00
001150	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	45.000,00	0,050	2.250,00
001151	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	0,200	2.000,00
001153	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	1.000,00	0,780	780,00
001156	SORO PARA REHIDRATAÇÃO 27,9G ENVELOPE - Marca.: PRATI	ENVELOPE	1.500,00	1,100	1.650,00
001157	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA - Marca.: UNQUIMICA	TUBO	250,00	40,000	10.000,00
001158	SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA 400/80 MG COMPRIMIDOS - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	12.000,00	0,170	2.040,00
001159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	2.000,00	1,600	3.200,00
001160	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	1.000,00	1,600	1.600,00
001161	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10.000,00	0,070	700,00
001162	VITAMINA C COMPRIMIDO 500MG - Marca.: UNQUIMICA	COMPRIMIDO	2.500,00	1,050	2.625,00
001163	VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	500,00	3,450	1.725,00
001164	ACICLOVIR 200MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	500,00	1,100	550,00
001165	IVERMECTINA 6MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	500,00	6,900	3.450,00
001166	CARVEDILOL 12,5 - Marca.: novafarma	COMPRIMIDO	250,00	1,850	462,50
001167	ADRENALINA 1 MG INJETAVEL - Marca.: hipolabor	AMPOLA	300,00	4,300	1.290,00
001168	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML - Marca.: equiplex	AMPOLA	750,00	0,480	360,00
001169	ÁGUA OXIGENADA 3% VOLUME 1000 ML - Marca.: farmax	FRASCO	60,00	14,500	870,00
001171	AMICACINA SULFATO 250 MG INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	150,00	2,450	367,50
001172	AMICACINA SULFATO 500 MG AMPOLA - Marca.: TEUTO	AMPOLA	150,00	2,800	420,00
001173	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML - Marca.: hipolabor	AMPOLA	360,00	1,150	414,00
001174	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	350,00	8,100	2.835,00
001175	AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	250,00	5,800	1.450,00
001176	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML INJETAVEL - Marca.: FARM	AMPOLA	360,00	2,200	792,00
001179	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	750,00	1,800	1.350,00
001180	BROMOPRIDA 5MG/ML - Marca.: hipolabor	AMPOLA	500,00	2,000	1.000,00
001181	CEFALOTINA 1G INJETAVEL - Marca.: biochimico	FRASCO	450,00	4,900	2.205,00

001182	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL - Marca.: biochimico	AMPOLA	500,00	4,200	2.100,00
001183	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	600,00	1,300	780,00
001186	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	375,00	4,300	1.612,50
001187	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL - Marca.: FAR MACE	AMPOLA	500,00	0,600	300,00
001188	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETAVEL - Marca.: equipl	AMPOLA	500,00	0,550	275,00
001190	DESLANOL INJETAVEL 0,2 MG AMPOLA 2ML - Marca.: UNQUI MICA	AMPOLA	125,00	1,790	223,75
001191	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL - Marca.: hypofarma	AMPOLA	375,00	0,800	300,00
001192	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL - Marca.: SOBRAL	AMPOLA	500,00	0,970	485,00
001193	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG INJETAVEL - Marca.: FARM	AMPOLA	750,00	1,400	1.050,00
001194	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	750,00	1,200	900,00
001195	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML - Marca.: FARMA	AMPOLA	1.250,00	1,200	1.500,00
001197	DRAMIM B6 INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	250,00	2,400	600,00
001198	ERGOMETRINA AMPOLA INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	250,00	1,850	462,50
001200	FLEETE ENEMA 130 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	75,00	6,900	517,50
001205	GLICERINA SUPOSITÓRIO PARA ADULTO 200MG - Marca.: gr anado	UNIDADE	125,00	14,000	1.750,00
001206	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML - Marca.: equipl	FRASCO	900,00	0,550	495,00
001207	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML - Marca.: equipl	FRASCO	900,00	0,550	495,00
001209	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMPOLA - Marca.: UNQUIMI	FRASCO	350,00	5,200	1.820,00
001210	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA - Marca.: UNQUIMI	FRASCO	400,00	9,800	3.920,00
001211	LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRUTOR 20 ML INJETAVEL - Marca.: hipolabor	FRASCO	250,00	9,700	2.425,00
001212	METOCLOPRAMIDA 5MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML - Marca.: FARM	AMPOLA	1.200,00	1,100	1.320,00
001213	METRONIDAZOL INJETAVEL - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	250,00	7,300	1.825,00
001215	ÓLEO MINERAL 100ML - Marca.: IMED	FRASCO	150,00	7,000	1.050,00
001216	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	250,00	1,970	492,50
001217	OXACILINA 500 MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	250,00	6,900	1.725,00
001218	PENICILINA 1.200.000 UI FRASCO/AMPOLA - Marca.: TEUT	UNIDADE	750,00	17,000	12.750,00
001219	PENICILINA 600.000 UI FRASCO/AMPOLA - Marca.: TEUTO	FRASCO	375,00	15,000	5.625,00
001220	PENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI FRASCO AMPOLA - Marca.: BLAU	FRASCO	250,00	7,000	1.750,00
001221	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	400,00	1,700	680,00
001222	PIRACETAN 200MG/ML INJETAVEL - Marca.: SANOFI	AMPOLA	400,00	3,900	1.560,00
001223	PROMETAZINA 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL - Marca.: C RISTALIA	AMPOLA	500,00	2,380	1.190,00
001224	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	750,00	1,900	1.425,00
001227	SORO FISIOLÓGICO 500MG SF - Marca.: equiplex	FRASCO	1.900,00	4,800	9.120,00
001228	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF - Marca.: equiplex	FRASCO	1.000,00	4,600	4.600,00
001229	SORO GLICOSADO 500ML SF - Marca.: equiplex	FRASCO	1.500,00	5,000	7.500,00
001230	SORO MANITOL 250ML SF - Marca.: equiplex	FRASCO	100,00	8,000	800,00
001231	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SF - Marca.: equiplex	FRASCO	600,00	5,100	3.060,00
001232	SORO RINGER SIMPLES 500ML SF - Marca.: equiplex	FRASCO	250,00	5,200	1.300,00
001234	TRANSAMIN INJETAVEL - Marca.: hipolabor	AMPOLA	375,00	3,300	1.237,50
001236	TENOXCAN 20 MG INJETAVEL - Marca.: UNQUIMICA	AMPOLA	200,00	7,000	1.400,00
001237	TENOXCAN 40 MG INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200,00	6,000	1.200,00
001238	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	375,00	3,000	1.125,00
001248	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 - Marca.: estilo	PACOTE	60,00	5,700	342,00
001256	AGULHA RAQUI SPINAL N° 22 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	50,00	6,900	345,00
001257	AGULHA RAQUI SPINAL N° 23 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	50,00	6,900	345,00
001258	AGULHA RAQUI SPINAL N° 25 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	50,00	6,950	347,50
001259	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Marca.: JFERES	LITRO	75,00	6,800	510,00
001260	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL - Marca.: rioquimica	LITRO	50,00	18,800	940,00
001261	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca.: NATHALIA	ROLO	60,00	14,000	840,00
001262	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM COM 12 UNIDADES - Marca.: n	PACOTE	50,00	9,000	450,00
001263	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM COM 12 UNIDADES - Marca.: N	PACOTE	50,00	10,000	500,00
001264	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM COM 12 UNIDADES - Marca.: O RTOFEN	PACOTE	50,00	14,000	700,00
001265	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO - Marc a.: ACUMED	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
001266	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Marca.: ACUM	UNIDADE	3,00	98,000	294,00
001267	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA - Marca.: GTECH	UNIDADE	6,00	79,800	478,80
001268	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES - Mar ca.: neve	PACOTE	200,00	11,000	2.200,00
001269	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES - Mar ca.: ORTOFEN	PACOTE	200,00	13,900	2.780,00
001270	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES - Mar ca.: NEVE	PACOTE	200,00	16,800	3.360,00
001274	CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM COM 50 UNIDADES - Mar ca.: MB TEXTIL	PACOTE	10,00	68,000	680,00
001275	CATETER INTRAVENOSO N° 14 - Marca.: descarpack	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
001276	CATETER INTRAVENOSO N° 16 - Marca.: descarpack	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
001277	CATETER INTRAVENOSO N° 18 - Marca.: descarpack	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
001278	CATETER INTRAVENOSO N° 20 - Marca.: descarpack	UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
001279	CATETER INTRAVENOSO N° 22 - Marca.: descarpack	UNIDADE	2.500,00	1,000	2.500,00
001280	CATETER INTRAVENOSO N° 24 - Marca.: descarpack	UNIDADE	2.500,00	1,000	2.500,00
001289	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDAD ES - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	150,00	13,000	1.950,00
001290	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: COMPOJET	UNIDADE	2.500,00	1,900	4.750,00
001291	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: COMPOJET	UNIDADE	250,00	1,900	475,00
001292	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPS - Marca.: COMPOJET	UNIDADE	250,00	1,850	462,50
001294	ESPARADRAPO 1,2CM X 4,5M DESCARTAVEL - Marca.: MISNE	UNIDADE	125,00	6,900	862,50
001295	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M DESCARTAVEL - Marca.: MISNER	UNIDADE	250,00	9,700	2.425,00
001297	FILME RADIOLOGICO, DIMENSÕES 18 X 24CM COM 100 UNIDA DES - Marca.: IBF	CAIXA	5,00	185,000	925,00
001298	FILME RADIOLOGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM COM 100 UNIDA DES - Marca.: IBF	CAIXA	5,00	300,000	1.500,00
001299	FILME RADIOLOGICO, DIMENSÕES 30 X 40CM COM 100 UNIDA DES - Marca.: IBF	CAIXA	5,00	490,000	2.450,00
001304	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, COM 70CM, AGULH A DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	6,00	100,000	600,00
001305	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 70CM, AGULH A DE 3,0CM - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	6,00	100,000	600,00
001306	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, COM 70CM, AGU LHA DE 3,5CM, GASTROINTEST. - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	6,00	100,000	600,00
001307	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, SEM AGULHA - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	6,00	100,000	600,00
001308	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 70CM, AGU LHA DE 2,0CM, GASTROINTEST. - Marca.: TECNOFIO	CAIXA	6,00	100,000	600,00
001309	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, SEM AGULHA -	CAIXA	6,00	100,000	600,00

	Marca.: TECNOFIO			
001310	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.4-0, COM 70CM, AGU CAIXA	6,00	100,000	600,00
	LHA DE 2,5CM - Marca.: TECNOFIO			
001311	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.5-0, CX COM 24 - M CAIXA	7,00	100,000	700,00
	arca.: TECNOFIO			
001312	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.0, COM AGULHA, CX CAIXA	6,00	100,000	600,00
	24 UNIDADES - Marca.: SOMER			
001313	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.1, COM AGULHA, CX CAIXA	6,00	100,000	600,00
	24 UNID. - Marca.: TECNOFIO			
001314	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, C CAIXA	6,00	100,000	600,00
	OM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO			
001315	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, C CAIXA	6,00	100,000	600,00
	OM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO			
001316	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, COM AGULHA, C CAIXA	6,00	100,000	600,00
	OM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO			
001317	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, SEM AGULHA, C CAIXA	6,00	100,000	600,00
	OM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO			
001318	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.5-0, COM AGULHA, C CAIXA	6,00	100,000	600,00
	OM 24 UNIDADES - Marca.: TECNOFIO			
001326	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, DIMENSÕES 16MM X UNIDADE	125,00	6,740	842,50
	50M - Marca.: MISNER			
001327	FITA AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 19MM X 30M - Marca.: MI UNIDADE	25,00	6,800	170,00
	SNER			
001328	FITA MICROPOROSA DESCARTAVEL, DIMENSÃO 12,5CM X 10M UNIDADE	50,00	6,200	310,00
	- Marca.: mix			
001329	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADI UNIDADE	5,00	278,000	1.390,00
	OLÓGICOS, 20L - Marca.: ibf			
001330	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADI UNIDADE	5,00	350,000	1.750,00
	OLÓGICOS, 38L - Marca.: ibf			
001335	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM - Marca.: MB TEXTIL UNIDADE	40,00	53,000	2.120,00
001341	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - Marca.: MEDIX PACOTE	30,00	10,500	315,00
001345	KIT PAPANICOLAU P - Marca.: ADLIN KIT	1.000,00	2,400	2.400,00
001346	KIT PAPANICOLAU M - Marca.: ADLIN KIT	1.000,00	2,400	2.400,00
001347	KIT PAPANICOLAU G - Marca.: ADLIN KIT	500,00	2,400	1.200,00
001348	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 COM 100 UNIDADES - Marca CAIXA	5,00	31,000	155,00
	.: SOLIDOR			
001349	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 COM 100 UNIDADES - Marca CAIXA	5,00	31,000	155,00
	.: SOLIDOR			
001350	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 COM 24 UNIDADES - Marca. CAIXA	7,00	31,000	217,00
	: SOLIDOR			
001351	LUVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL 8,0 - Marca.: descarpac UNIDADE	500,00	1,670	835,00
001352	LUVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL 8,5 - Marca.: descarpac UNIDADE	250,00	1,670	417,50
001353	LUVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL N° 7,0 - Marca.: descarpa UNIDADE	500,00	1,670	835,00
001354	LUVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL N° 7,5 - Marca.: descarpa UNIDADE	1.000,00	1,670	1.670,00
001355	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P COM 100 UNIDADES - CAIXA	150,00	22,800	3.420,00
	Marca.: supermax			
001356	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100 UNIDADES - Ma CAIXA	50,00	22,800	1.140,00
	rca.: supermax			
001357	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/ 100 UNIDADES - Mar CAIXA	150,00	22,800	3.420,00
	ca.: supermax			
001358	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/ 100 UNIDADES - Mar CAIXA	150,00	22,800	3.420,00
	ca.: supermax			
001361	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 - Ma CAIXA	50,00	10,800	540,00
	rca.: MEDIX			
001364	PROPE DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: PACOTE	25,00	35,000	875,00
	descarpac			
001365	REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMATICO 38 LITROS - Marca.: GALÃO	5,00	550,000	2.750,00
	ibf			
001366	REVELADOR PARA RAIOS-X MANUAL 20 LITROS - Marca.: ibf GALÃO	5,00	300,000	1.500,00
001374	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML AGULHA DE 25 X 08MM - Ma UNIDADE	2.500,00	0,460	1.150,00
	rca.: SR			
001375	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML AGULHA DE INSULINA - Marc UNIDADE	2.500,00	0,270	675,00
	a.: SR			
001376	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML AGULHA DE 25 X 08MM - Ma UNIDADE	2.500,00	0,680	1.700,00
	rca.: SR			
001414	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR - Marca.: INC UNIDADE	15,00	18,000	270,00
	ORTEN			
001415	TERMÔMETRO DIGITAL - Marca.: INCORTEN UNIDADE	10,00	16,000	160,00
001416	TESOURA DE MAYO 13CM - Marca.: ice UNIDADE	3,00	40,000	120,00
001417	TESOURA IRIS RETA 13 CM - Marca.: quinelato UNIDADE	3,00	30,000	90,00
001418	TINTURA DE IODO 1000ML - Marca.: rioquimica UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
001419	TIRA PARA TESTES DE GLICEMIA G-TEC CX C/ 50 UNIDADES UNIDADE	15,00	72,000	1.080,00
	- Marca.: GTECH			
001420	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES - Marca.: desc PACOTE	50,00	11,000	550,00
	arpac			
001432	PINÇA DE ALLYS C/ 18CM - Marca.: quinelato UNIDADE	10,00	53,000	530,00
001433	PINÇA DE KOCHER RETA COM DENTE 20 CM - Marca.: quin UNIDADE	5,00	68,000	340,00
	elato			
001434	PINÇA DE KOCHER RETA SEM DENTE 20 CM - Marca.: quin UNIDADE	10,00	68,000	680,00
	elato			
001435	PINÇA DE KOCHER CURVA SEM DENTE 20 CM - Marca.: qui UNIDADE	10,00	68,000	680,00
	nelato			
001436	CABO DE BISTURI N.04 - Marca.: ice UNIDADE	2,00	16,000	32,00
001437	PINÇA DISSEÇÃO COM DENTE 18 CM - Marca.: quinelato UNIDADE	2,00	37,000	74,00
001438	PINÇA DISSEÇÃO SEM DENTE 18 CM - Marca.: quinelato UNIDADE	2,00	37,000	74,00
001439	PINÇA DE ASSEPSIA - Marca.: quinelato UNIDADE	2,00	43,000	86,00
001440	PINÇA DE CORAÇÃO - Marca.: quinelato UNIDADE	2,00	47,000	94,00
001441	PINÇA DE COLO - Marca.: quinelato UNIDADE	1,00	87,000	87,00
001442	AFASTADOR FARABEF 18 CM - Marca.: quinelato UNIDADE	4,00	37,000	148,00
001443	PORTA AGULHA MEDICO - Marca.: quinelato UNIDADE	2,00	77,000	154,00
001444	PORTA AGULHA GRANDE 20 CM MAYO HEGAR - Marca.: quine UNIDADE	2,00	79,000	158,00
	lato			
001445	CUBA ASSEPSIA - Marca.: quinelato UNIDADE	2,00	22,000	44,00
001446	TESOURA MAYO RETA 20 CM - Marca.: abc UNIDADE	1,00	50,000	50,00
001447	TESOURA MAYO CURTA 20 CM - Marca.: abc UNIDADE	1,00	50,000	50,00
001448	PINÇA KELLY - Marca.: abc UNIDADE	1,00	47,000	47,00
001450	VICRIL 4,0 C/ AGULHA CX C/ 12 - Marca.: bioline CAIXA	7,00	280,000	1.960,00
001451	VICRIL 2,0 C/ AGULHA CX C/ 12 - Marca.: bioline CAIXA	7,00	280,000	1.960,00
001452	VICRIL 1,0 C/ AGULHA CX C/ 12 - Marca.: bioline CAIXA	7,00	280,000	1.960,00
001463	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETRO - Marca.: olidief UNIDADE	1,00	22.000,000	22.000,00
001464	DEFIBRILADOR BIFÁSICO DE 270 A 300 J DE POTENCIA+ C UNIDADE	1,00	11.500,000	11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS
CNPJ: 11.820.102/0001-70



ARRINHO DE PARADA CARDÍACA - Marca.: instramed				
001465	ELETRODO DE ECG E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - Marca.: m edpej	KIT	250,00	34,000 8.500,00
001466	ROLO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - Marca.: bione	UNIDADE	25,00	105,000 2.625,00
001468	OTOSCÓPICO - Marca.: mikato	KIT	1,00	500,000 500,00
001469	FOCO DE LUZ PARA EXAME GINECOLÓGICO - Marca.: ortome	UNIDADE	1,00	590,000 590,00
001472	APARELHO DE SONAR - Marca.: medpej	UNIDADE	1,00	890,000 890,00
			VALOR GLOBAL R\$	577.038,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 577.038,80 (quinhentos e setenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP-18/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **PP-18/2018-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP-18/2018-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 2.061 - Manutenção do Programa Farmácia Básica, 2.066 - Manutenção do Hospital Municipal, 2-138 -Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 577.038,80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por

motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS
CNPJ: 11.820.102/0001-70



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP-18/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização da Senhora SUELE PANTOJA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PALESTINA DO PARÁ - PA, 16 de Maio de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO
CNPJ(MF) 11.820.102/0001-70
CONTRATANTE

J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI
CNPJ 14.200.301/0001-73
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____